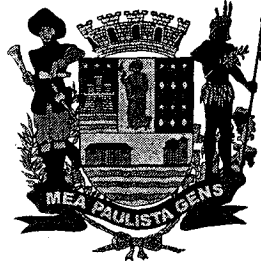


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
28ª Sessão Ordinária de
02 / 09 / 2013

Secretário

ARS

Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 110/2013-L

DATA DA ENTRADA: 27/08/2013

AUTOR: Donizete Plínio Antonio de Moraes

ASSUNTO: Dá denominação às vias com início na
Estrada da Caputera, Distrito de Maylasky.

APROVADO EM: 16/09/2013 - 30ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Aprovado por unanimidade

Em 16/09/2013

ARS
Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

OBS.: maioria simples

sem discurso

votação nominal



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 110/2013-L, DE 27 DE
AGOSTO DE 2013, DE AUTORIA DO VEREADOR DONIZETE PLÍNIO
ANTONIO DE MORAES.**

Na Vila Vilma, localizada no Distrito de Maylasky, existem três vias públicas que, embora conhecidas pelos nomes de: "A", "B" e "C", não possuem denominações oficiais.

Essa ausência causa muito transtornos aos moradores e impede que as referidas vias recebam o Código de Endereço Postal (CEP) e, conseqüentemente, não pode haver a entrega de cartas e correspondências pelos correios.

O Presente projeto tem por objetivo denominar oficialmente as referidas vias, pelo que contamos com os nobres pares para a sua aprovação, em benefício dos moradores.

Isso posto, DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES, por intermédio do Protocolo nº CETSR 27/08/2013 - 08:44:40 06828/2013, de 27 de agosto de 2013, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 110/2013-L

De 27 de agosto de 2013.

Dá denominação às vias com início na Estrada da Caputera, Distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"TRAVESSA ESTRELA D'ALVA"** a via pública com início na Estrada da Caputera e término em propriedade particular, com 250m de extensão e 4,5m de largura.

Art. 2º Fica denominada **"TRAVESSA LUA"** a via pública conhecida por "Rua B", com início na Estrada da Caputera e término em propriedade particular, com 210m de comprimento e 6m de largura.

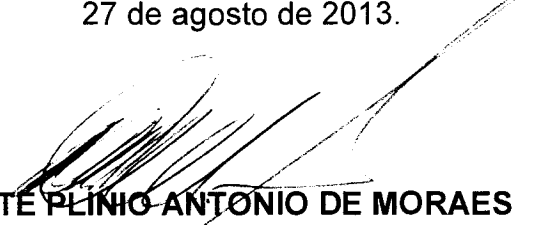
Art. 3º Fica denominada **"TRAVESSA SOL"** a via pública conhecida por "Rua C", com início na Estrada da Caputera e término na via conhecida por "Rua B", com 130m de comprimento e 6m de largura.

Art. 4º Faz parte da presente Lei croquis das vias públicas ora denominadas.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
27 de agosto de 2013.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

Protocolo nº CETSR 27/08/2013 - 08:44:40 06828/2013

/vtc



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

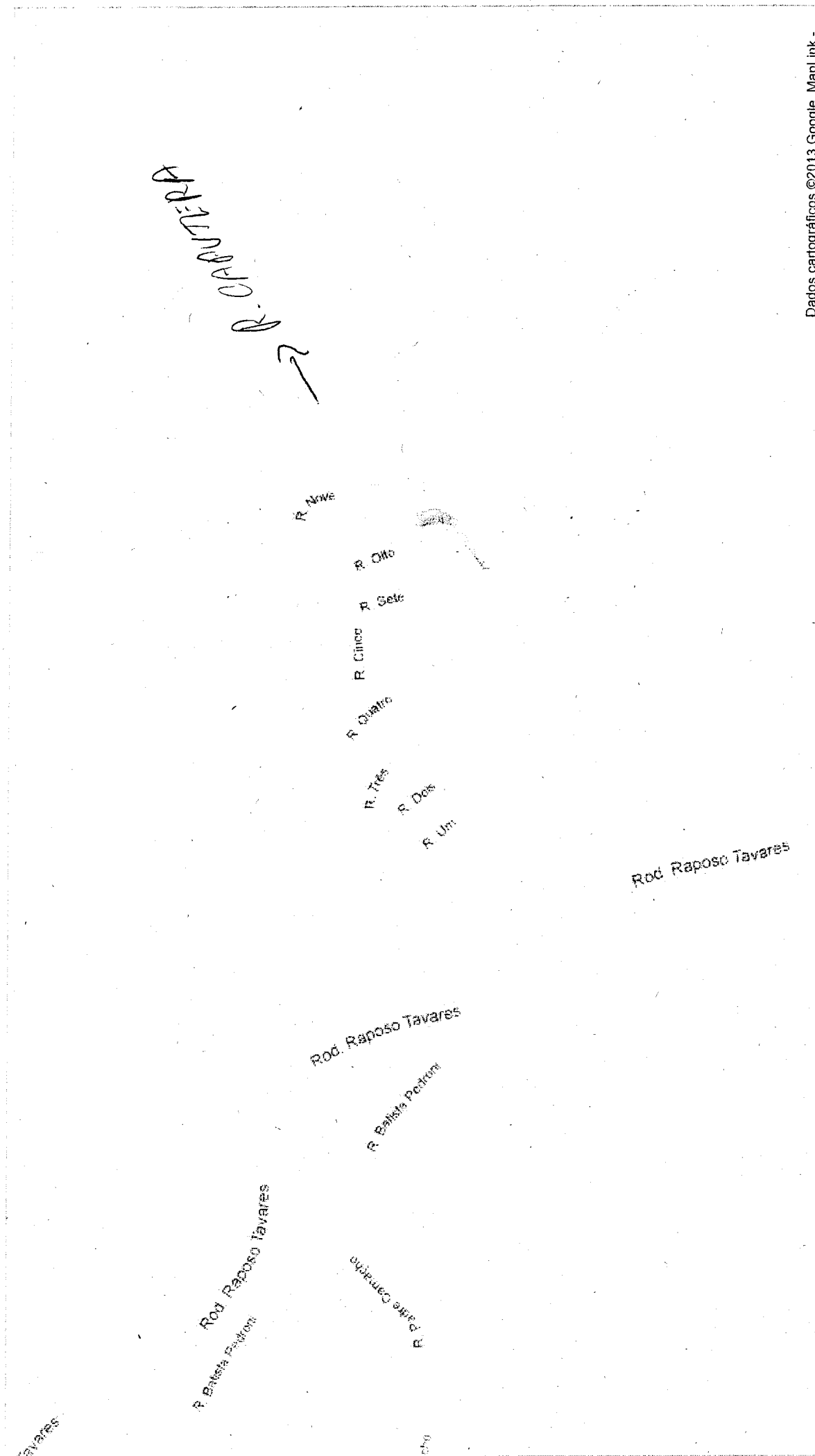
CERTIDÃO Nº. 059/13

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 44/2013**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, a via em questão é oficial, não tem denominação oficial, contam com 250mts de extensão e 4,5mts de largura com início na Estrada da Caputera e término em propriedade particular. Segue anexo o croqui do local.

Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu  (Edinelson E. Ghirardelli), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.=====

Google

Para ver todos os detalhes exibidos na tela,
use o link Imprimir ao lado do mapa.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 44/2013

São Roque, 03 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão**, para fins de denominação, da via com início à direita da Estrada da Caputera e antes da Rua Plutão (anexos croqui e fotos), informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões, início e término, e se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Justificamos o presente pedido em razão de que na referida via moram três famílias que necessitam que a mesma seja denominada para poder receber um CEP e os demais benefícios proporcionados às vias denominadas oficialmente.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

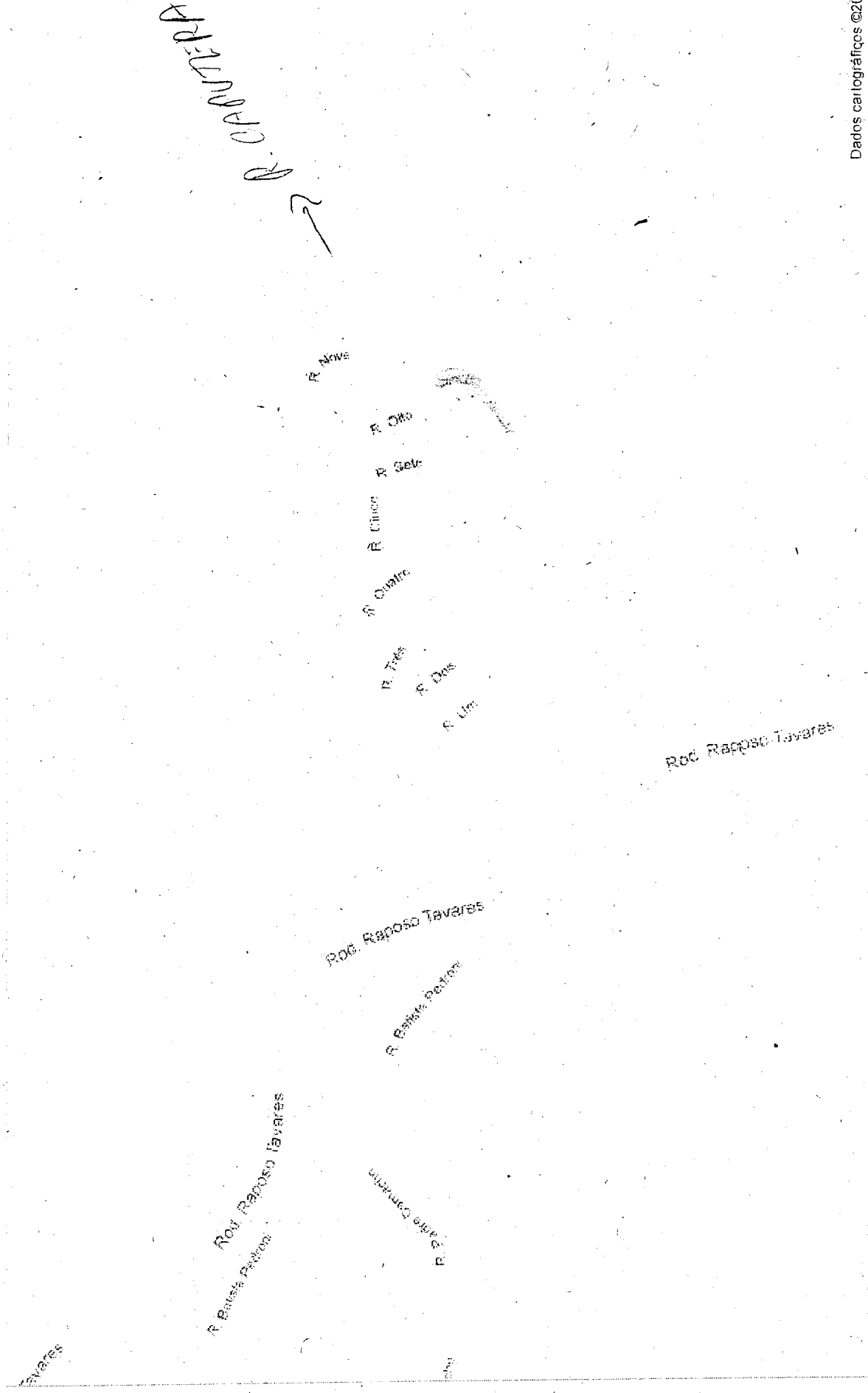
DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque

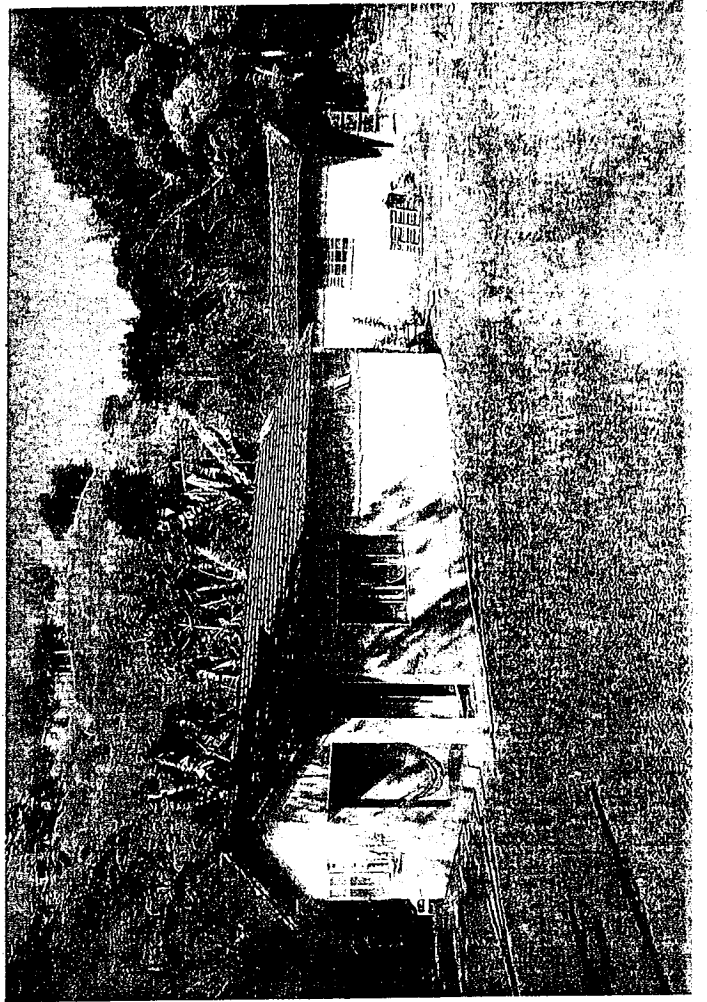
Google

Para ver todos os detalhes exibidos na tela,
use o link imprimir ao lado do mapa



Dados cartográficos ©2013 Google, MapLink







**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 109/2013 - DPM

São Roque, 23 de maio de 2013.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 44/2013 - *D. N. Zete Carneiro*

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 059/13 e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor - Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA: 215684-D

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Ilmo. Sr.
Rodrigo Nunes de Oliveira
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rodrigo
04/06/13
João Henrique

Rodrigo Nunes de Oliveira
Rodrigo Nunes de Oliveira
Presidente



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0027/12

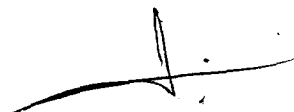
Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 00854/11**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias em questão são de domínio público, não possuem denominação oficial, Rua C inicia-se na Estrada da Caputera e término na Rua B, a mesma possui 130,0 metros de comprimento e 6,0 metros de largura; Rua B inicia-se na estrada Caputera e término em propriedade particular, a mesma possui 210,0 metros de comprimento e 6,0 metros de largura.

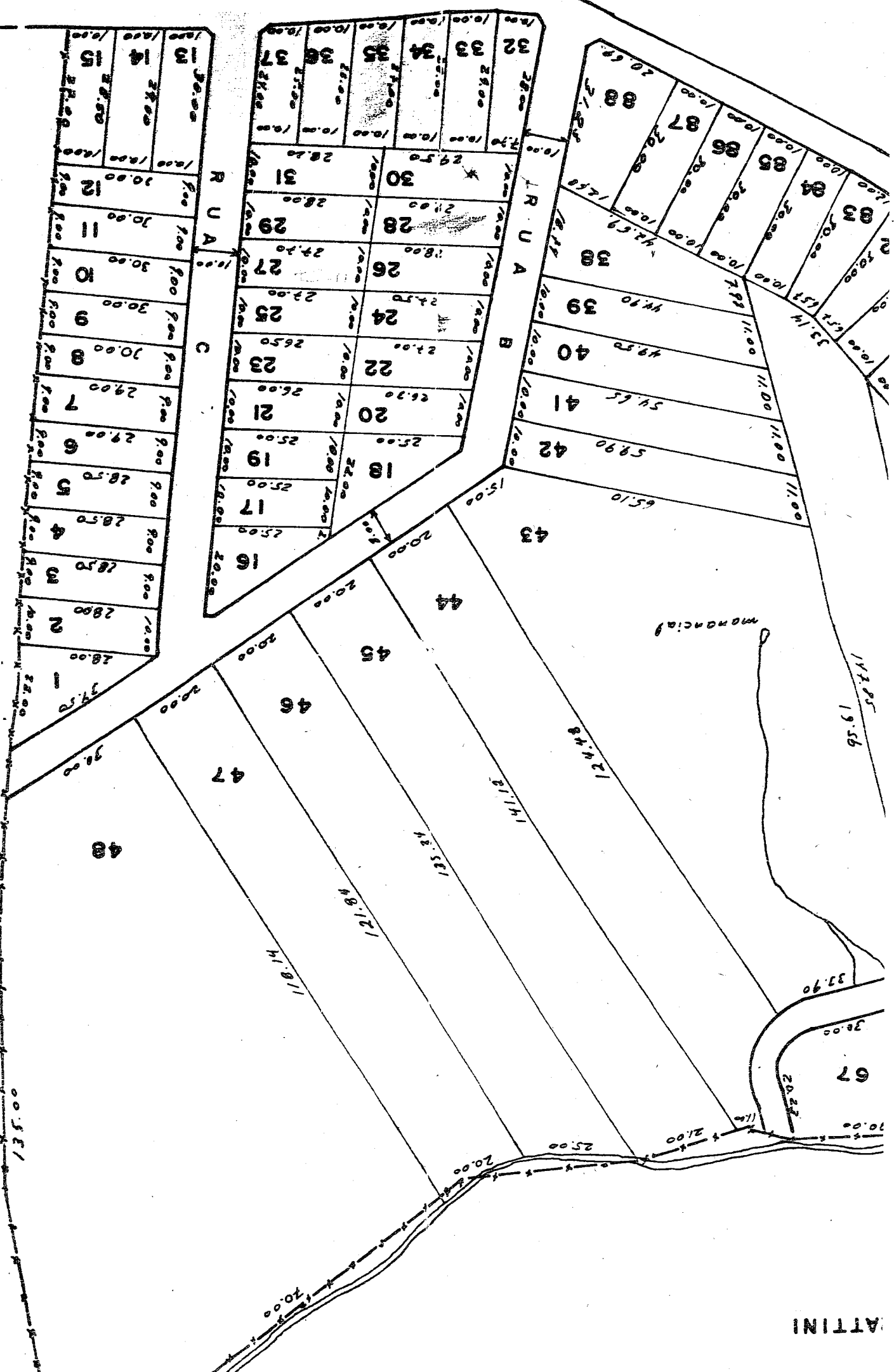
Segue anexo o croqui das vias em questões

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de

Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.







Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR nº 1469/2011

São Roque, 08 de novembro de 2011.

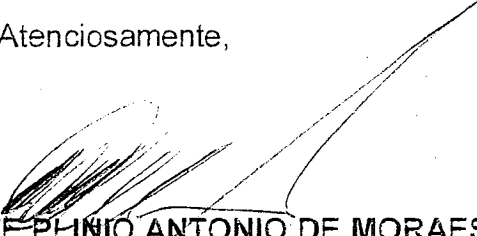
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação, das 02 (duas) "travessas" com início na Estrada da Caputera, lado direito**, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término, e se são de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de uma planta ou mapa do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON BRASIL CAVALCANTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Roque – SP



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 854/2011

D.P.
DENOMINAÇÃO
11/11/11
EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

São Roque, 10 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, através do Ofício **1469/2011** (cópia anexa), solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de **Certidão, para fins de denominação, das 02 (duas) "travessas" com início na Estrada da Caputera, lado direito**, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término, e se são de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de uma planta ou mapa do local.

Agradeço e aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MILTON BRASIL CAVALCANTE
(TIO MILTON)

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

EFANEU NOLASCO GODINHO

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 10/11/2011 - 14:23:29 07107/2011

11/11/11
AVC

9. C135/12-GR



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0135/2012 – GP

São Roque, 1º de fevereiro de 2012

Referência: Ofício Presidente n.º 854/2011

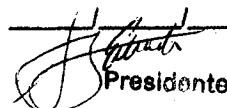
Senhor Vereador Presidente,

Reportando-nos ao ofício em referência, vimos encaminhar a Certidão n.º 0027/12, devidamente providenciada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

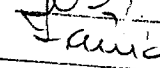
Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


EFANEU NOLASCO GÓDINHO
PREFEITO

A.D.T.L.
Para os devidos fins:


Presidente

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque
Protocolo nº 582-16130
de 03/02/2012

Servidor (a)

MN-scs.-



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR nº 1469/2011

São Roque, 08 de novembro de 2011.

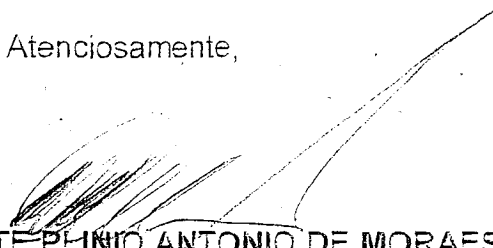
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação, das 02 (duas) "travessas" com início na Estrada da Caputera, lado direito**, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término, e se são de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anêxacao de uma planta ou mapa do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON BRASIL CAVALCANTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Roque – SP

*Recebido em
10.11.11
H. Moraes*



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 854/2011

São Roque, 10 de novembro de 2011.

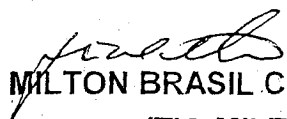
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao pedido do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, através do Ofício 1469/2011 (cópia anexa), solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de **Certidão, para fins de denominação, das 02 (duas) "travessas" com início na Estrada da Caputera, lado direito**, informando se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término, e se são de domínio público. Sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos.**

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de uma planta ou mapa do local.

Agradeço e aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MILTON BRASIL CAVALCANTE
(TIO MILTON)
Presidente

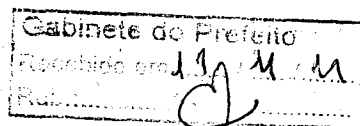
Ao

Excelentíssimo Senhor

EFANEU NOLASCO GODINHO

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSRS 10/11/2011 - 14:23:29 07107/2011
/vtc



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PARECER 199/2013

Parecer ao projeto de Lei nº 110/2013-L, de 27 de Agosto de 2013, de autoria do N. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que dá denominação às vias públicas localizadas no Distrito de Maylasky.

Apresenta o N. Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, o Projeto de Lei nº 110/2013-L, de 27 de Agosto de 2013, para denominar as vias públicas localizadas no distrito de Maylasky, com início na Estrada da Caputera.

É o relatório.

A denominação de próprios, vias e logradouros públicos são de competência exclusiva da Câmara de Vereadores, por força do artigo 20, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, quanto à iniciativa, o Projeto de Lei em questão é legal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A lei 2.740 foi editada pra disciplinar a oficialização, identificação e emplacamento de logradouros públicos, onde também preconiza a competência privativa do Poder Legislativo em estar apresentando projetos desta natureza, entretanto, cabe ao Poder Executivo o fornecimento de certidão sobre dados do logradouro o qual se pretende denominar.

Art. 12 (...)

Parágrafo Único. O Poder Executivo deverá fornecer, nos prazos previstos em lei, informações solicitadas pelo Poder Legislativo ou Vereador, referente a oficialização dos logradouros públicos que se pretendem denominar, bem como tomar as providências necessárias para oficializar os logradouros públicos que não sejam oficializados.

O Projeto vem acompanhado da certidão expedida pela Prefeitura Municipal, atestando que as vias públicas não possuem denominações oficiais, apesar de serem de domínio público.

Quanto à denominação apresentada, encontra-se devidamente justificada, respeitando também nesse ponto a legislação aplicável à espécie, vale destacar que a propositura segue instruída com o croqui do local.

Diante disso, possível afirmar que, formalmente, inexistem irregularidades no projeto em apreço, estando apto a ser recebido pelo Plenário e após enviados para as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

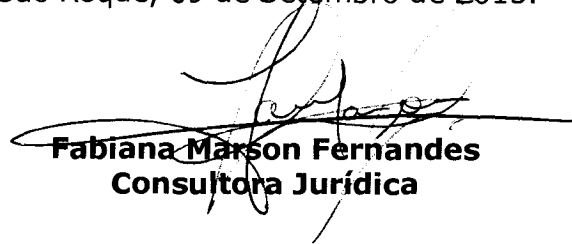


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

E em relação ao mérito, a conveniência e oportunidade é de exclusiva competência dos nobres Vereadores.

É o parecer, s. m .j.

São Roque, 09 de Setembro de 2013.



Fabiana Marson Fernandes
Consultora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 204 – 12/09/2013

Projeto de Lei nº 110-L, de 27/08/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

Relator: Vereador Alacir Raysel.

O presente Projeto de Lei **"Dá denominação às vias com início na Estrada da Caputera, Distrito de Maylasky"**.

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhada a esta Comissão para ser analisada consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 12 de Setembro de 2013.

ALACIR RAYSEL
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES
SECRETÁRIO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PARECER Nº 096 – 13/09/2013

PROJETO DE LEI Nº 110-L, de 27/08/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes.

RELATOR: Vereador Rafael Marreiro de Godoy.

O presente Projeto de Lei "Dá denominação às vias com início na Estrada da Caputera, Distrito de Maylasky".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

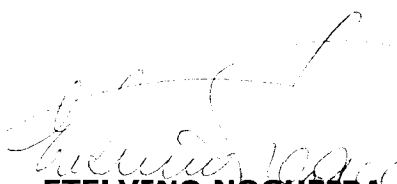
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei nº 110-L**, de 27/08/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 13 de Setembro de 2013.


RAFAEL MARREIRO DE GODOY
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ADENILSON CORREIA
VICE-PRESIDENTE CPSECLT


ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPSECLT

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Simples - Presidente não vota)

Projeto de Lei nº 110-L, de 27/08/2013, de autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes, que "Dá denominação às vias com início na Estrada da Caputera, Distrito de Maylasky".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Adenilson Correia	✓
02	Alacir Raysel	✓
03	Alexandre Rodrigo Soares	✓
04	Alfredo Fernandes Estrada	✓
05	Donizete Plínio Antonio de Moraes	✓
06	Etelvino Nogueira	✓
07	Flávio Andrade de Brito	✓
08	Israel Francisco de Oliveira	✓
09	José Antonio de Barros	✓
10	José Carlos de Camargo	✓
11	Luiz Gonzaga de Jesus	✓
12	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	✓
13	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	✓
14	Rafael Marreiro de Godoy	✓
15	Rodrigo Nunes de Oliveira	-X-
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasao Roque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE LEI Nº 110-L, de 27/08/2013

AUTÓGRAFO nº 4.025 de 16/09/2013

Lei nº

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes-PSDB)

Gabinete do Prefeito
Recebido em: 16/09/13
Assinatura:

Maria Violeta Luebke
Gabinete do Prefeito
Mat. 14.076

Dá denominação às vias com início na Estrada da Caputera, Distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "TRAVESSA ESTRELA D'ALVA" a via pública com início na Estrada da Caputera e término em propriedade particular, com 250m de extensão e 4,5m de largura.

Art. 2º Fica denominada "TRAVESSA LUA" a via pública conhecida por "Rua B", com início na Estrada da Caputera e término em propriedade particular, com 210m de comprimento e 6m de largura.

Art. 3º Fica denominada "TRAVESSA SOL" a via pública conhecida por "Rua C", com início na Estrada da Caputera e término na via conhecida por "Rua B", com 130m de comprimento e 6m de largura.

Art. 4º Faz parte da presente Lei croquis das vias públicas ora denominadas.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 30ª Sessão Ordinária, de 16/09/2013.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
1º Vice-Presidente

ADENILSON CORREIA
2º Vice-Presidente

MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO
1º Secretário

ALEXANDRE RODRIGO SOARES
2º Secretário

Publicado no Jornal "ECONOMIA"

n.º 753 fls. C13 dia 04/10/2013

Ato Normativo Lei n.º 4 064/2013


Josilene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 46.329.424-5